



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**  
**- CNIg -**

**- ATA -**  
**III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**  
**NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2019**

**02 de outubro de 2019**

**Brasília/DF**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**  
**- CNIg -**

**Dia:** 02/10/2019

**Hora:** 14h40min às 16h05min

**Local:** Palácio da Justiça – Ed. Sede, Sala 304 – Brasília – Distrito Federal.

---

**ATA DA III REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO**

Aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e quarenta minutos, nas dependências do Palácio da Justiça – Ed. Sede, Sala 304 - Brasília/DF, sob a presidência da **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto**, teve início a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg. Expedida a convocatória a todos os membros, Titulares e Suplentes, estavam presentes os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil; Erwin Baptista Bicalho Epiphanyo, representante suplente do (MRE); A Sra. Glenda Cristine Cruz Correa, representante titular do Ministério da Economia (ME); a Sra. Indira Lima Croshere, representante suplente da Polícia Federal (PF); Sr. Eduardo Albuquerque Sant’Anna, representante suplente da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sr. Roberto Velloso, representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Sr. Guilherme de França Teixeira, representante suplente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF). **Dos Servidores da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração:** Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos, Coordenador Geral da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL); Alessandra Teixeira de Araújo, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração-Substituta (CNIg); Silvia Cristina Tavares da Silva, Servidora (CNIg); Sra. Adriana Jesus Alves, Terceirizada (CNIg). **Dos convidados:** Sra. Thaís Peters Soares, especialista técnico (CNC). **ABERTURA:** O Coordenador Geral de Imigração Laboral, Luiz Alberto, saudou a todos e iniciou a III Reunião do CNIg, observou que seguiria até a chegada de mais conselheiros ao plenário. Instou à aprovação da Pauta da III Reunião Ordinária do CNIg de 2019: 1) Aprovação da Pauta; 2) Aprovação da ata da II Reunião Ordinária do CNIg de 2019; 3) Deliberação /Encaminhamento: Aprovação das Resoluções: 3.1. Normativa nº 40 – trata de concessão e os procedimentos para emissão de visto temporário e de autorizações de

residência com base em aposentadoria e/ou benefício de pensão por morte; 3.2. Normativa nº 41 – trata da alteração da Resolução Normativa nº 30, de 12 de junho de 2018, quanto a renovação e alteração de prazo da RN nº 40. Respondendo aos questionamentos da conselheira Indira Lima, Luiz Alberto esclareceu que todos os assuntos referentes a renovação e alteração de prazos eram tratados na Resolução nº 30, de 12 de junho de 2018, tendo sido isso decidido no passado, portanto qualquer alteração deveria ser incluída em sua redação, nos anexos. Após a aprovação da Pauta, o Sr. Luiz Alberto, seguiu para a aprovação da Ata da II Reunião Ordinária do CNIg de 2019, realizada em 28 de agosto de 2019, a qual fora aprovada por unanimidade. Iniciou-se então as deliberações das resoluções normativas. Luiz Alberto ressaltou que as resoluções a serem analisadas foram encaminhadas, previamente, aos conselheiros, via correio eletrônico. Contextualizou que a Resolução Normativa nº 40, fora trabalhada com esmero pela Coordenação do Conselho Nacional de Imigração, juntamente com o Ministério das Relações Exteriores, destacou que se tratava de uma resolução antiga, e que esta, estava sendo utilizada como: Casos especiais não previstos na legislação em vigor. Passou a palavra ao representante do MRE, Erwin Baptista, o qual rememorou as tratativas da resolução, ressaltando o empenho da Coordenação do CNIg. Contudo, apesar de terem se debruçado sobre a redação desta Resolução, ainda restaram dúvidas, somente no que diz respeito a utilização da moeda Real Ouro, assim, sugeriu que fosse substituída por Dólar, de tal modo que não suscitariam dúvidas em sua aplicação, complementou dizendo que, muito embora o Real Ouro, seja a moeda utilizada para pagamento de emolumentos nas repartições consulares, no exterior, e que sua equivalência é o Dólar ou o Euro, a depender da localização do posto. Entretanto como o Real Ouro não é uma moeda usual, e para não causar estranheza em sua utilização, sugeriu que fosse empregado o Dólar. Luiz Alberto lembrou que no passado outras resoluções utilizaram o Dólar como moeda. Complementou dizendo que anterior a publicação a resolução é analisada pela Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública-CONJUR/MJSP, e o emprego de moeda estrangeira poderia ser justificada pelo fato de ser utilizada em postos de repartições consulares no exterior. Após as discussões, o CNIg decidiu pela utilização do Dólar e caso a CONJUR/MJSP se manifeste contrária a utilização da moeda estrangeira, altera-se para Real Ouro. Questionado pela conselheira Indira Lima, Luiz Alberto explicou que a autorização de residência prévia concedida em território nacional, seria expedida pelo MJSP, na CGIL, no setor responsável pelas residências, ressaltando que a solicitação será por meio do Sistema Migrante Web II. Luiz Alberto suscitou a votação da Resolução, contudo, o conselheiro Erwin Baptista, notou que faltava um conselheiro para atingir o quórum mínimo de votação. Luiz Alberto lembrou que a maioria dos

membros do Conselho, eram novatos nessa incumbência, e necessitaria de um maior esforço por parte da Coordenação do CNIg, quando da convocação para as reuniões, assim, deveria passar a utilizar outros meios de comunicação, inclusive o contato telefônico, para confirmação de presença dos conselheiros. Destacou que esta seria a segunda Reunião Ordinária do CNIg de 2019, após a nova configuração, que passou a ser composto por 14 membros, e em nenhuma fora constatada a presença de representantes dos trabalhadores. Contudo, consideraria as resoluções pré-aprovadas, e assim que fosse verificado qual o meio poderia ser usado para torná-las legais, este seria empregado. Luiz Alberto sugeriu que fosse feita consulta aos conselheiros por meio de correio eletrônico, de modo a referendar a aprovação das resoluções. A Presidente do CNIg, Maria Hilda, questionou sobre a possível utilização de votação online. Luiz Alberto esclareceu que no Regimento Interno do CNIg, que está aguardando publicação, não previa a votação online, consta apenas a realização de reunião na modalidade de teleconferência, entretanto, não foi possível a utilização dessa tecnologia pela indisponibilidade de espaço físico, que possa acolher as reuniões com regularidade, que comporte os membros do Conselho e disponha dos equipamentos necessários. A presidente informou que existe a Sala Macunaíma, que seria reformada, no Edifício Anexo II do MJSP, que poderia atender as necessidades do Conselho, sugeriu que fosse providenciado o acompanhamento e possível agendamento para a próxima reunião ordinária. Passou-se a tratar do ASSUNTOS DIVERSOS: Luiz Alberto iniciou relatando que no passado, o período de vigência das autorizações de residência, para investidores, poderia ser de dois tipos: Prazo de estada temporário e prazo de estada permanente. Explicou que em se tratando de investimentos, as Pessoas Jurídicas são em sua maioria Sociedades Anônimas, esclareceu que consta na lei que rege sobre esse tipo de sociedade, que tanto membros de Conselho de Administração quanto os que exercem cargo de diretor, tem um mandato máximo de três anos. Dessa forma, a CGIL aceitava somente a Ata de Reunião, ou documento equivalente, que constasse a nomeação do imigrante ao cargo, desse modo, quando da publicação da autorização era relacionada a data que constava no documento de nomeação, contudo, esse procedimento estaria causando problemas com a Polícia Federal, no momento do registro, pois o Decreto determina prazo indeterminado, porém, desse modo haja vista a divergência das datas. Advertiu que por esse motivo, a Coordenação Geral de Imigração Laboral optou em alterar o prazo, passando a ser indeterminado. Sendo assim, serão incluídas nos formulários as seguintes observações: Caso seja investidor Pessoa Jurídica (RN 11/2017) - Declaro ter ciência que a continuidade da residência fica condicionada à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato e/ou à comprovação de haver gerado empregos. Caso seja membro de Conselho (RN 12/2017) -

Declaro ter ciência que a continuidade da residência fica condicionada à apresentação de nova designação em ata ou em contrato ao fim do atual mandato. Caso seja investidor Pessoa Física (RN 13/2017) - Declaro ter ciência que a continuidade da residência fica condicionada à comprovação da execução do Plano de Investimento ou de Negócios. Ressaltou que no teor das publicações, também seriam incluídas essas observações, de modo que não restem dúvidas que continuidade da residência está condicionada ao cumprimento de exigências. Luiz Alberto informou sobre alteração de data do 14º jantar de comemoração ao Dia do Imigrante e encerramento das atividades do CNIg de 2019, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2019, oferecido pela CNC. Desse modo, alterou-se também a data da IV Reunião Ordinária do CNIg para o dia 11 de dezembro, no período da manhã.

## 1 **RELATO DOS PROCESSOS:**

- 2 1) Relator: **MRE**; Processo: **08255.001181/2019-20**; Nome do estrangeiro: MAJA  
3 MARICIC; País: Sérvia; Chamante: Maja Maricic; UF: BA; Amparo Legal: RN 23/2017;  
4 Decisão: Pendente de ratificação.
- 5 2) Relator: **ME**; Processo: **08000.025737/2019-65**; Nome do estrangeiro: VERONICA  
6 ALESSIA CATANIA; País: Itália; Chamante: Veronica Alessia Catania; UF: SP; Amparo  
7 Legal: RN 23/2017; Decisão: Pendente de ratificação.
- 8 3) Relator: **CNI**; Processo: **46094.000013/2019-04**; Nome do estrangeiro: JOSEBA  
9 GOTZON VIZAN GONZALEZ; País: Espanha; Chamante: Joseba Gotzon Vizan  
10 Gonzalez; UF: RS; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Pendente de ratificação.
- 11 4) Relator: **CNI**; Processo: **08000.020897/2019-18**; Nome do estrangeiro: JOANA  
12 CHADWICK LUIS PIMENTA; País: Portugal; Chamante: Joana Chadwick Luis Pimenta;  
13 UF: DF; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Pendente de ratificação.
- 14 5) Relator: **POLÍCIA FEDERAL**; Processo: **08000.008573/2019-10**; Nome do estrangeiro:  
15 LORENZO CERIONI; País: Itália; Chamante: Lorenzo Cerioni; UF: RJ; Amparo Legal:  
16 RN 23/2017; Decisão: Pendente de ratificação.
- 17 6) Os seguintes processos foram DEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por cumprimento da  
18 Resolução Conjunto CNIg/CONARE nº 01/2018:
  - 1) **08386.001044/2019-08**; 2) **08444.000133/2019-97**; 3) **08386.000693/2019-83**;
  - 4) **08505.003079/2019-70**; 5) **08386.000716/2019-50**; 6) **08451.001198/2019-61**;
  - 7) **08444.000295/2019-25**; 8) **47040.000243/2019-53**; 9) **47040.000249/2019-21**;
  - 10) **08505.005151/2019-01**; 11) **08388.000715/2019-95**; 12) **08505.004799/2019-52**;

13) 08388.000768/2019-14; 14) 08451.001598/2019-76; 15) 08444.000569/2019-86;  
16) 47040.000253/2019-99; 17) 08505.006777/2019-27; 18) 08505.006132/2019-94;  
19) 08505.005370/2019-82; 20) 08505.005429/2019-32; 21) 08505.006016/2019-75;  
22) 08505.006454/2019-33; 23) 08505.007793/2019-37; 24) 08505.003150/2019-14;  
25) 08505.007418/2019-97; 26) 08505.007391/2019-32; 27) 08452.001959/2019-74;  
28) 08505.007493/2019-58; 29) 08505.004604/2019-74; 30) 08505.006643/2019-14;  
31) 08505.006621/2019-46; 32) 08505.006758/2019-09; 33) 08444.000548/2019-61;  
34) 08701.000279/2019-54; 35) 08505.007912/2019-51; 36) 08492.002137/2019-34;  
37) 08505.008140/2019-75; 38) 08444.000339/2019-17; 39) 08505.007996/2019-23;  
40) 08505.007875/2019-81; 41) 08444.000588/2019-11; 42) 08444.000403/2019-60;  
43) 08435.000485/2019-51; 44) 08435.000415/2019-01; 45) 08701.000320/2019-92;  
46) 08444.000706/2019-82; 47) 08391.000922/2019-91; 48) 08505.003202/2019-52;  
49) 08505.004534/2019-54; 50) 08386.000859/2019-61; 51) 08505.005327/2019-17;  
52) 08296.000362/2019-52; 53) 08505.006468/2019-57; 54) 08435.001176/2019-07;  
55) 08505.004808/2019-13; 56) 08444.000340/2019-41; 57) 08444.000367/2019-34;  
58) 08444.000337/2019-28; 59) 08444.000381/2019-38; 60) 08444.000395/2019-51;  
61) 08444.000398/2019-95; 62) 08388.001212/2019-37; 63) 08701.000269/2019-19;  
64) 08505.003030/2019-17; 65) 08505.007637/2019-76; 66) 08505.004691/2019-60;  
67) 08505.004674/2019-22; 68) 08505.004660/2019-17; 69) 08505.004540/2019-10;  
70) 08505.003927/2019-41; 71) 08505.004678/2019-19; 72) 08505.004176/2019-80;  
73) 08505.004117/2019-10; 74) 08444.000535/2019-91; 75) 08444.000531/2019-11;  
76) 08286.000275/2019-14; 77) 08444.000511/2019-32; 78) 08089.000664/2019-76;  
79) 08505.008516/2019-41; 80) 08444.000521/2019-78; 81) 08505.005388/2019-84;  
82) 08505.005292/2019-16; 83) 08505.008352/2019-52; 84) 08505.003946/2019-77;  
85) 08505.006490/2019-05; 86) 08452.002019/2019-01; 87) 08505.007275/2019-13;  
88) 08505.007896/2019-05; 89) 47040.000371/2019-05; 90) 08451.002563/2019-54;  
91) 08451.002535/2019-37; 92) 08451.002494/2019-89; 93) 08505.012648/2019-78;  
94) 08386.003895/2019-87; 95) 08451.002507/2019-10; 96) 08505.006472/2019-15;  
97) 08505.004538/2019-32; 98) 08451.002608/2019-91; 99) 08451.002595/2019-50;  
100) 08505.013101/2019-90; 101) 08494.002632/2019-23; 102) 08505.005626/2019-51;  
103) 08296.000328/2019-88; 104) 08505.004179/2019-13; 105) 08505.004451/2019-65;  
106) 08505.004446/2019-52; 107) 08505.005378/2019-49; 108) 08107.000513/2019-52;  
109) 08505.004399/2019-47; 110) 08388.000842/2019-94; 111) 08505.007651/2019-70;  
112) 08505.006618/2019-22; 113) 08505.007464/2019-96; 114) 08505.003438/2019-99;

115) 08505.007536/2019-03; 116) 08505.006921/2019-25; 117) 08505.003539/2019-60;  
118) 08505.007690/2019-77; 119) 08505.007725/2019-78; 120) 08444.000506/2019-20;  
121) 08444.000465/2019-71; 122) 08444.000464/2019-27; 123) 08444.000338/2019-72;  
124) 08505.004447/2019-05; 125) 08444.000466/2019-16; 126) 08444.000507/2019-74;  
127) 08296.000349/2019-01; 128) 08444.000429/2019-16; 129) 08505.11148/2019-19;  
130) 08505.008407/2019-24; 131) 08505.011268/2019-16; 132) 08505.009617/2019-30;  
133) 08505.011371/2019-66; 134) 08505.010901/2019-59; 135) 08505.010701/2019-04;  
136) 08505.003298/2019-59; 137) 08505.006060/2019-85; 138) 08444.000607/2019-09;  
139) 08505.005627/2019-04; 140) 08505.007469/2019-19; 141) 08505.007404/2019-73;  
142) 08505.007417/2019-42; 143) 08505.004893/2019-10; 144) 08505.003353/2019-19;  
145) 08505.004783/2019-40; 146) 08505.010592/2019-17; 147) 08505.010539/2019-16;  
148) 08452.002688/2019-74; 149) 08505.007381/2019-05; 150) 08505.010554/2019-64;  
151) 47040.000439/2019-48; 152) 47040.000446/2019-40; 153) 47040.000452/2019-05;  
154) 08444.000419/2019-72; 155) 08505.009935/2019-09; 156) 08457.000407/2019-07;  
157) 08505.009827/2019-28; 158) 08505.008858/2019-61; 159) 08505.008853/2019-39;  
160) 08505.009870/2019-93; 161) 08505.008988/2019-02; 162) 08505.009101/2019-95;  
163) 08505.008802/2019-15; 164) 08505.009595/2019-16; 165) 08505.009047/2019-88;  
166) 08505.008877/2019-98; 167) 08505.008974/2019-81; 168) 08505.007691/2019-11;  
169) 08505.009187/2019-56; 170) 08505.009579/2019-15; 171) 08505.009352/2019-70;  
172) 08505.009318/2019-03; 173) 08505.009254/2019-32; 174) 47040000457/2019-20;  
175) 08701.001819/2019-17; 176) 08096002712/2019-71; 177) 08505.010076/2019-92;  
178) 08505.010114/2019-15; 179) 08505.010179/2019-52; 180) 47040.000458/2019-74;  
181) 47040.000459/2019-19; 182) 08505.009859/2019-23; 183) 08505.010390/2019-75;  
184) 47040.000460/2019-43; 185) 08505.010732/2019-57; 186) 08505.010903/2019-48;  
187) 08505.003556/2019-05; 188) 08505.010796/2019-58; 189) 47040.000461/2019-98;  
190) 47040.000463/2019-87; 191) 47040.000462/2019-32; 192) 47040.000465/2019-76;  
193) 47040.000466/2019-11; 194) 08505.010666/2019-15; 195) 08505.006173/2019-81;  
196) 08505.009939/2019-89; 197) 08505.009950/2019-49; 198) 47040.000467/2019-65;  
199) 47040.000468/2019-18; 200) 08505.010710/2019-97; 201) 08505.010500/2019-07;  
202) 47040.000469/2019-54; 203) 08505.007579/2019-81; 204) 08505.007571/2019-14;  
205) 08505.010845/2019-52; 206) 08505.010463/2019-29; 207) 08505.006276/2019-41;  
208) 08505.006435/2019-15; 209) 08505.006426/2019-16; 210) 08505.006381/2019-80;  
211) 08089.001354/2019-79; 212) 47040.000470/2019-89; 213) 47040.000471/2019-23;  
214) 47040.000474/2019-67; 215) 08389.004869/2019-46; 216) 08451.002354/2019-19;



217) 08452.002787/2019-56; 218) 08505.010364/2019-47; 219) 08505.010454/2019-38;  
220) 08505.010479/2019-31; 221) 08460.004378/2019-95; 222) 08505.010665/2019-71;  
223) 08505.010423/2019-87; 224) 08505.010706/2019-29; 225) 08505.010537/2019-27;  
226) 08505.010459/2019-61; 227) 08505.010656/2019-80; 228) 08505.010959/2019-01;  
229) 08505.010894/2019-95; 230) 08505.011493/2019-52; 231) 47040.000475/2019-10;  
232) 08451.002398/2019-31; 232) 08505.011616/2019-55; 233) 08505.011746/2019-98;  
234) 08505.012234/2019-49; 235) 08505.004583/2019-97; 236) 08505.011718/2019-71;  
237) 08505.010444/2019-01; 237) 08505.010308/2019-11; 238) 08505.003953/2019-79;  
239) 08505.004092/2019-46; 240) 08505.011812/2019-20; 241) 08505.006439/2019-95;  
242) 08505.006034/2019-57; 243) 08505.011810/2019-31; 244) 08505005298/2019-93;  
245) 08505.007997/2019-78; 246) 08505.008111/2019-11; 247) 08505.008047/2019-61;  
248) 08505.008326/2019-24; 249) 08505.008345/2019-51; 250) 08505.008377/2019-56;  
251) 08505.008803/2019-51; 252) 08451.002568/2019-87; 253) 08505.010506/2019-76;  
254) 08505.011115/2019-79; 255) 08505.004676/2019-11; 256) 08505.013238/2019-44;  
257) 47040.000476/2019-56; 258) 47040.000477/2019-09; 259) 08505.005283/2019-25;  
260) 47040.000480/2019-14; 261) 47040.000481/2019-69; 262) 47040.000483/2019-58;  
263) 47040.000484/2019-01; 264) 47040.000485/2019-47; 265) 47040.000486/2019-91;  
266) 47040.000487/2019-36; 267) 47040.000488/2019-81; 268) 47040.000489/2019-25;  
269) 47040.000490/2019-50; 270) 08444.000368/2019-89; 271) 08444.000982/2019-41;  
272) 08444.001125/2019-68; 273) 08444.001120/2019-35; 274) 08444.000979/2019-27;  
275) 08444.001122/2019-24; 276) 47040.000498/2019-16; 277) 47040.000511/2019-37;  
278) 47040.000512/2019-81; 279) 47040.000513/2019-26; 280) 47040.000514/2019-71;  
281) 47040.000516/2019-60; 282) 47040.000517/2019-12; 283) 47040.000518/2019-59;  
284) 47040.000519/2019-01; 285) 47040.000520/2019-28; 286) 47040.000521/2019-72;  
287) 47040.000524/2019-14; 288) 47040.000525/2019-51; 289) 47040.000526/2019-03;  
290) 47040.000527/2019-40; 291) 47040.000530/2019-63; 292) 47040.000532/2019-52;  
293) 47040.000533/2019-05; 294) 47040.000534/2019-41; 295) 47040.000535/201-96;  
296) 47040.000537/2019-85; 297) 08505.0049142019-99; 298) 08388.000679/2019-60.

19 Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “*Ad Referendum*”, por descumprimento da  
20 Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01/2018:

- 1) 08286.000027/2019-73; 2) 08336.000038/2019-11; 3) 08444.000121/2019-62;
- 4) 08505.003138/2019-18; 5) 08460.000946/2019-89; 6) 08444.000120/2019-18;

7) 08505.003149/2019-90; 8) 08451.001212/2019-26; 9) 08505.003602/2019-68;  
10) 08444.000266/2019-63; 11) 08505.005659/2019-00; 12) 08444.000280/2019-67;  
13) 08505.005602/2019-01; 14) 08000.008444/2019-13; 15) 08451.001513/2019-50;  
16) 08505.007131/2019-67; 17) 08505.007106/2019-83; 18) 08505.003254/2019-29;  
19) 08505.003211/2019-43; 20) 08388.000912/2019-12; 21) 08505.005909/2019-01;  
22) 08354.000672/2019-35; 23) 08505.006241/2019-10; 24) 08505.004393/2019-70;  
25) 08444.000382/2019-82; 26) 08386.000715/2019-13; 27) 08444.000086/2019-81;  
28) 08386.000688/2019-71; 29) 08444.000143/2019-22; 30) 08477.000057/2019-32;  
31) 08280.001587/2019-03; 32) 08451.000437/2019-65; 33) 08451.000388/2019-61;  
34) 08451.000395/2019-62; 35) 08451.000405/2019-60; 36) 08444.000136/2019-21;  
37) 08444.000691/2019-52; 38) 08444.000242/2019-12; 39) 08505.006162/2019-09;  
40) 08388.000719/2019-73; 41) 08505.004586/2019-21; 42) 08505.003292/2019-81;  
43) 08505.004614/2019-18; 44) 08457.000779/2019-25; 45) 08444.000556/2019-15;  
46) 08505.003341/2019-86; 47) 08505.003219/2019-18; 48) 08444.000447/2019-90;  
49) 08505.005785/2019-56; 50) 08505.007374/2019-03.

**ENCERRAMENTO:** A Sra. Presidente **Maria Hilda Marsiaj Pinto** agradeceu a presença e a contribuição de todos os presentes, parabenizou pelo excelente trabalho desenvolvido pela Secretária da Coordenação Geral de Imigração Laboral, bem como a Coordenação do Conselho Nacional de Imigração. Encerrou a III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, do dia 02 de outubro de 2019, às dezesseis horas.

**Maria Hilda Marsiaj Pinto**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF  
Outubro de 2019